

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itaituba

**Setor requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

**Responsável pela Demanda:** AMILTON TEIXEIRA PINHO

**E-mail:** diradsemed@outlook.com

**Telefone:** (93) 3518-0493

**1. Objeto:** A presente licitação tem por objeto a locação de transporte escolar hidroviário, com condutor e monitor, destinado ao atendimento de alunos e professores da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, bem como à distribuição de produtos da Alimentação Escolar às Escolas Públicas Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A locação de transporte escolar hidroviário com condutor e monitor decorrem da insuficiência da frota própria da Secretaria Municipal de Educação para atender de forma satisfatória os alunos da área rural ribeirinha. Os deslocamentos ocorrem por rios com corredeiras e cachoeiras, sendo o transporte hidroviário o meio mais seguro e adequado para garantir o acesso dos estudantes à escola e o retorno às suas comunidades. Além disso, há a demanda pelo transporte de professores e pela distribuição da merenda escolar às unidades de ensino, caracterizando-se como serviço público essencial.

2.2 O acesso à escola e a oportunidade de alcançar maior grau de escolaridade exigem esforços do Poder Público Municipal para disponibilizar meios que assegurem o cumprimento da legislação e a permanência dos alunos na rede de ensino. Em grande parte das comunidades ribeirinhas, esse acesso depende diretamente do transporte escolar fluvial. Trata-se de medida de justiça social, cuja omissão configuraria violação ao dever constitucional, cabendo à Secretaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Municipal de Educação garantir a prestação desse serviço essencial aos alunos da rede pública de Itaituba-PA.

2.3 A contratação ora proposta tem por finalidade assegurar o acesso dos alunos à escola, em cumprimento ao direito constitucional previsto na Carta Magna. O art. 206, inciso I, estabelece a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, enquanto o art. 208, inciso VII, impõe ao Poder Público o dever de garantir transporte e alimentação escolar, aliados a programas suplementares. Dessa forma, a locação de transporte escolar hidroviário constitui medida indispensável para a efetivação desses direitos e para a promoção da inclusão educacional nas comunidades ribeirinhas.

**3. Descrições e quantidades.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Itapacurazinho II Rota: comunidade Itapacurazinho I e Itapacurazinho II Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
2.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF São Raimundo Rota: comunidades de Vila Braga; Ilha da Goiana e Vila Rayol Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
3.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF. Pedro Álvares Cabral Rota: comunidades de Ipaupixuna I e II; Lago Ipaupixuna e Luzilândia Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
4.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Fonte do Saber Rota: comunidades de Itapacurá Grande e Ponte Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
5	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Nazaré II Rota: comunidades de Nazaré II e Livramento Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



6.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. (Obs.: Rota Reserva) Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
7.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Datie Biury Rota: EMEF Sawre Ba'ay; EMEF Saw Exebu; EMEF Kirixi Cakwatpu; EMEF Parawa Xewatpu; EMEF Kaba Biwun (Transporte de Merenda Escolar) Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	80
8.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF EMEF Datie Biury Rota: Aldeia Boa Fé Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
9.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Kirixi Cakwatpu Rota: Aldeia Saw Biwuy Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
10.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 08 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Vila do Tapajós Jatoba, Sapucaia, Mosqueiro e São Tome Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
11.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 10 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas; tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Independência II Rota: comunidade Novo Paraiso; Castanho; Lago do Pagão; Lago do Adão e Independência II Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
12.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 10 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas; tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF. Engº Francisco Barros Rota: comunidades de Nova Santa Cruz e Vicinal da 21. Turno: 2º	DIÁRIA	225
13.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 10 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas; tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Socorro da Mata Martins Rota: comunidades de Ipaupixuna I; Ipaupixuna II e Piracanã. Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
14.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 10 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento	DIÁRIA	225

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	de segurança: extintor e coletes salva-vidas; tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Paraná Miri Rota: comunidades de Paraná Miri; Barro Branco; Igarapé-açu; Piririma e Paiunim. Turno: 1º e 2º		
15.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 10 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas; tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEIF Soldado da Borracha Sr. Caetano de S. Lisboa Rota: comunidades de Pedra Branca; Lago do Itapurú; Lago do Ixada; Rosimar e Santana. Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
16.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 10 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas; tripulação: piloto habilitado e monitor. EEEM: Jussara Terezinha Rota: comunidades de Santa Maria; Barro Branco e Paraná Miri. Turno: 2º	DIÁRIA	225
17.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 10 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas; tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Integração Nacional; Carlos Sarmento e Jussara Terezinha Rota: Itaituba / Miritituba / Itaituba (transporte de professores). Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
18.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 10 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas; tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Carlos Sarmento Rota: comunidades de Paraná Miri e Miritituba Turno: 3º	DIÁRIA	225
19.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 10 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas; tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEF Vila do Tapajos Rota: Barraquinha, Recanto da Paz, Matarajuba e vilinha. Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
20.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 12 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEIF Juvêncio Correia Rota: comunidades de Barreiras; Batatal; Igarapé-açu; Fazenda Itaquara. Turno: 1º e 2º	DIÁRIA	225
21.	LANCHA MOTOR a gasolina, casco de alumínio, capacidade para 15 passageiros, com toldo, motor com potência mínima de 40cv. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas; tripulação: piloto habilitado e monitor. EMEIF Juvêncio Correa Rota: comunidades de Monte Cristo; Lago do Pereira e Santa Clara. Turno: 2º	DIÁRIA	225
22.	BARCO MOTOR, de centro motorizado diesel: Casco de Madeira ou alumínio, com toldo coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas e sanefas de proteção contra chuva e sol, com sala de máquina sem acesso a passageiro ou isolada; capacidade de lotação	DIÁRIA	225



mínima de 12 passageiros. instrumento de segurança: extintor e coletes salva-vidas; Tripulação: Piloto Habilitado e Monitor.  
EMEIF. Soldado da Borracha Sr. Caetano de S. Lisboa  
Rota: comunidades de Pedra Branca; Sítio do Atanásio; Sítio São José; Sítio São Francisco e Sítio Castanhal.  
Turno: 1º e 2º

#### 4. Observações gerais.

**4.1.** O transporte escolar hidroviário deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou a garantia oferecida pelo (a) contratado (a), a contar da contratação definitiva. O (a) contratado (a) poderá oferecer prazo superior ao mencionado, sem custos adicionais à Administração. A execução terá início conforme o calendário letivo definido pela Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, o qual prevê, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, podendo incluir acréscimos de dias em razão das recuperações paralelas aos bimestres.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** O transporte escolar será realizado conforme o cronograma de rotas que atendam cada uma das escolas a serão definidas pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Administração/Secretário de Administração Amilton Teixeira Pinho.

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o fechamento da frequência mensal que deve ser entregue no Departamento de Transporte Escolar da secretaria municipal de educação pela direção das escolas cujas rota(s) foram realizadas durante o mês.





Itaituba/PA, 10 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
AMILTON TEIXEIRA PINHO  
Secretário Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.